



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº 065/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 67 da Lei de Licitação, e a celebração de contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS como CONTRATANTE **COSTA & PAES LTDA** como CONTRATADO.

CONSIDERANDO O Contrato nº.20230153 Origem: ADESÃO DE ATA Nº002/2023, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS Contratado(a): **COSTA & PAES LTDA**, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, E JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNO CRESPAN DE SOUZA, CPF: 045.041.662-32**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, acima citados;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita, em 18 de maio de 2023.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

C E R T I D ã O D E P U B L I C A Ç ã O

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 18 de maio de 2023.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021.